LEI Nº 2.684, DE 11 DE JUNHO DE 1990.

Denomina "José dos Santos Morais", o Centro Industrial na Sede do Distrito de Santo Antônio dos Campos.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado José dos Santos Morais o Centro Industrial na Sede do Distrito de Santo Antônio dos Campos, no Município de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de junho de 1990.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-033/90
Publicação Jornal Participação nº 104, de 15/07/90.

MAC/vlgp